

Documento recebido em

11/03/2025

Jequiém



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 901/2025

OFÍCIO Nº 270/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 05 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento 14/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 14/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), esclarecemos que em contato com o Departamento de Recursos Humanos, a diretoria esclareceu que o tema ora destacado já foi objeto de diálogo em reunião com a nobre edil. Na ocasião, a diretora apresentou a minuta de alteração da Lei Complementar 656/1992, a qual foi bem recepcionada pela vereadora.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

17.03.25
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

REC. 29 / 02 / 25
VENC. 10 / 03 / 25
Obedecer o prazo de resposta de
05 dias antes do vencimento.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo, estudos que viabilizem a alteração no Estatuto do Servidor Público, para prever a licença para acompanhamento de dependentes e filhos menores em consultas médicas.

REQUERIMENTO N° 14/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo para solicitar a análise e possível alteração no Estatuto do Servidor Público, no sentido de incluir a previsão de licença específica para o acompanhamento de dependentes e filhos menores em consultas médicas.

Atualmente, o Estatuto não contempla a concessão de licença para esse fim, o que pode dificultar o atendimento das demandas de saúde de dependentes legais dos servidores. A previsão dessa licença é essencial para que o servidor possa cumprir seu papel familiar em situações que demandam acompanhamento a consultas, exames ou tratamentos, garantindo a saúde e o bem-estar dos seus dependentes e filhos menores sem comprometer o exercício de suas funções públicas.

Com base nisso, proponho que o Estatuto inclua um artigo ou inciso prevendo:

- **Concessão de Licença:** Permissão para afastamento temporário do servidor, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar dependentes em consultas médicas, exames ou tratamentos necessários.
- **Critérios e Comprovação:** Apresentação de documentos comprobatórios, como atestado médico ou declaração de comparecimento, para a justificativa da ausência.
- **Periodicidade:** Limitação da licença a um número razoável de dias por ano, conforme regulamentação específica, garantindo o equilíbrio entre a demanda do serviço público e as necessidades do servidor.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de janeiro de 2025.


PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

Luis Parati
Alexandre Saracê
Nei da Sarmácia
Tomé
Rafael de Moraes
Siti
Thiá Nova Ondas

OPICIE - 15

17/02/2025
por delegação